



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24174/2019

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Assunto: Pregão Eletrônico 010/2020

RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Senhor Diretor-Geral,

Conforme consta da ATA DA SESSÃO, evento **N 1571179**, juntado dia 15/05/2020, aos vinte e três de abril do ano de 2020, às 10h, horário de Brasília, reuniram-se em Sessão Pública o Pregoeiro Oficial Sérgio Henrique, condutor das atividades do referido Pregão.

Participaram da Sessão as empresas relacionadas na referida ata. Às 10h04 do referido dia iniciou-se a abertura do item. As fases de lances, obedecendo o novo decreto¹, foram encerradas às 10h26 do mesmo dia.

Procedida à análise da aceitabilidade das propostas de preços, quanto ao objeto e valor, constatou-se que a licitante **ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS**, CNPJ 04.615.616/0001-28, atendeu às especificações do edital e por via de consequência teve sua proposta aceita.

A proposta e habilitação da empresa declarada vencedora consta no evento **N 1571174**.

Após, em ato contínuo concedeu-se prazo para manifestação da intenção de recorrer, durante o qual a licitante **THYSSENKRUPP ELEVADORES SA**, CNPJ 90.347.840/0048-81, manifestou o interesse conforme evento **N 1571178**.

Assim temos os demais eventos:

Evento **N 1571181** – Razões Recursais;

Evento **N 1571181** – Contrarrazões Recursais;

Evento **N 1580211** – Decisão do Pregoeiro;

Evento **N 4019568** – Parecer Jurídico sobre o Recurso;

¹DECRETO Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Evento **N 4022122** – Decisão do Diretor Geral;

Evento **N 1586029** – Termo de adjudicação;

Dessa forma, conforme adjudicação e eventos relacionados ao recurso, bem como aos anteriores temos que a licitação está apta à homologação, nos termos do art. 4º, XXI e XXII, da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 11º, inciso XI, do Decreto nº 5.450/2005.

Na oportunidade, apresentamos abaixo o quadro-síntese dos valores de referência e os valores adjudicados, constantes na ata supracitada. Observando-se, principalmente, o percentual de redução conseguido para esta Procuradoria Geral de Justiça.

Proposta	Val de Ref.	Val. Adjud.	Redução %
ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS CNPJ 04.615.616/0001-28	R\$ 82.000,00	R\$ 53.592,00	34,64%

São Luís (MA), 04 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Pregoeiro da CPL-PGJ/MA